

## **CONTRA A OPINIÃO FALSA, O AUTOENGANO, A MÁ CIDADANIA: A EDUCAÇÃO PARA A VIRTUDE (PLATÃO)\***

AGAINST FALSE OPINION, SELF-DECEPTION, BAD CITIZENSHIP: EDUCATION FOR VIRTUE (PLATO).

Maria Dulce Reis\*\*

### **RESUMO**

A desinformação, a opinião falsa, o agir mal foram objetos de reflexão filosófica por filósofos antigos, como por Platão em textos que articulam Psicologia, Educação, Ética e Política. Iremos abordar essa reflexão e articulação, bem como o caminho para sua superação presente na proposta de educação para a cidadania da *República* e das *Leis*. Entre opinião falsa e opinião verdadeira a respeito do Ser, da vida em comum, de si mesmo há um caminho de educação do todo corpo/alma a ser proporcionado (pelo poder político) ao indivíduo para a conquista do autodomínio, do equilíbrio entre os elementos irracionais e racionais do psiquismo para que consiga agir com discernimento na vida em comum. Segundo Platão, é preciso conhecer a natureza humana e talhá-la para o maior grau de excelência que seus elementos internos possam conquistar – estado de virtude – por meio de recursos educativos como música, jogos em comum, matemática, dialética. O uso de tais recursos é debatido pelo personagem Sócrates na *República* e pelo personagem O Ateniense nas *Leis*, como elementos fundamentais para a formação do caráter e a configuração de um regime político que preze o equilíbrio de forças, a justiça, a paz, e não escravidões, injustiças, violências.

**PALAVRAS-CHAVE:** Platão; filosofia antiga; ética; psicologia; educação; cidadania.

### **ABSTRACT**

Disinformation, false opinion, and wrong ful action were subjects of philosophical reflection by Ancient Philosophers, such as Plato, in texts that articulate Psychology, Education, Ethics, and Politics. We propose to address this reflection and articulation, as well as the path to its overcoming present in the proposal for citizens hipeducation in the Republic and the Laws. Between false opinion and true opinion about Being, communal life, oneself, there is a path of education for the whole body/soul to be provided (by political power) to the individual for the achievement of self-mastery, the balance between their rational and rational elements of the psyche so that one can act with discernment in communal life. According to Plato, it is necessary to know human nature and shape it to the highest degree of excellence that its internal elements can achieve – a state of virtue – through educational resources such as music, communal games, mathematics, and dialectics. The use of such resources is discussed by the character Socrates in The Republic and by the character The Athenian in The Laws as fundamental elements for character formation and the configuration of a political regime that values the balance of forces, justice, peace, and noten slavement, injustices, violence.

**KEYWORDS:** Plato; ancient philosophy; ethics; psychology; education; citizenship.

---

\* Artigo recebido em 16/10/2023 e aprovado para publicação em 20/11/2023.

\*\* Doutora e mestra em Filosofia pela UFMG. Professora de filosofia antiga na PUC Minas. E-mail: [fildulce@gmail.com](mailto:fildulce@gmail.com).

## INTRODUÇÃO

Estamos na era da pós-verdade, em que crenças e impressões assumem maior valor que os fatos e as relações causais que os determinam (a verdade), bem como era da desinformação propositada e com fins ideológicos, emitida por aqueles que querem imprimir seu poder político-econômico sobre a população, o que tem sido objeto de reconhecimento e teorização por filósofos contemporâneos. Contudo, a desinformação, a opinião falsa, o agir mal e mesmo o problema do estatuto da verdade têm sido vivenciados desde os primórdios da humanidade e foram objeto de reflexão filosófica na Antiguidade Clássica. Destacamos a profunda reflexão feita por Platão em vários de seus textos, que articulam Psicologia, Educação, Ética e Política. Iremos abordar tal articulação na proposta de educação para a cidadania da *República* e das *Leis*<sup>1</sup>.

### 1 A ARTICULAÇÃO ENTRE OPINIÃO FALSA, AUTOENGANO E MÁ CIDADANIA CONFORME O OLHAR DA FILOSOFIA DE PLATÃO

Platão considera como emissores de opinião falsa aqueles que, de modo consentido ou in consentido, se apegam ao mutável, a sombras, a imagens, a sensações, a interesses, a paixões, à crença de que “sabe” aquilo que não sabe. Podemos retirar essa inferência no decorrer da leitura do conjunto de seus diálogos. Isso porque suas teorias consideram que o ser humano possui uma natureza mista, uma mistura de elementos irracionais e racionais corporificados em ações e opiniões que podem caminhar, dependendo do processo educativo, da escuridão de tais apegos à luz da realidade tal qual ela “é”, tanto a realidade humana como a realidade das essências imutáveis (a natureza do que “é” tal como existe “em si” e “por si”). Por essas razões, começamos o presente texto já com uma conclusão, uma defesa de tese: não há como ser um bom cidadão mergulhado em tais apegos, sem autoconhecimento, sem formação e educação de seus elementos internos, sem condições internas de colaborar com uma vida em comum (política) construtiva, justa, pacífica, qualquer que seja a posição que tal indivíduo ocupe no conjunto da sociedade, da *pólis*. Sabemos que há sociedades e épocas, regimes político-econômicos vários; e que Platão tem como visão a sua época. Contudo, seus

---

<sup>1</sup> As passagens das duas obras, que serão citadas no presente artigo, podem ser consideradas tradução nossa, contudo são resultantes da comparação e estudo das várias traduções, elencadas nas referências (Plato, 1926; Platon, 1903, 2006). O presente artigo é resultado de pesquisa financiada pelo Fundo de Incentivo à Pesquisa da PUC Minas (2022 e 2023), a que agradecemos pela concessão de auxílio pesquisa (professor) e bolsa de iniciação científica (aluno bolsista).

textos políticos vão além do contexto histórico das cidades gregas e projetam uma teoria sobre e para o ser humano.

No livro V da *República*, para defender que os (as) cidadãos (ãs), sobretudo líderes e governantes, devam ser amigos da sabedoria, o personagem Sócrates distingue: “O entendimento daquele que sabe chamaríamos corretamente de saber (*gnómen*), visto que sabe, ao passo que o entendimento daquele que opina [seria] opinião (*dóxan*), visto que se funda nas aparências” (476d). O conhecimento do amigo do saber tem capacidade para reconhecer como se comporta aquilo que ‘é’ (478a). A opinião não se aplica nem à ignorância, nem ao conhecimento (*epistéme* 478c-d), ela é intermediária entre os dois. Diferentemente dos amigos do saber, os amigos da opinião não conhecem aquilo sobre o que se pronunciam (479e). Por isso, o amigo do saber é aquele que está capacitado a guardar as leis e as funções da cidade (484b), pelo efeito dessa *epistéme*, por ser aquele que, buscando se aproximar do real tal como “é”, abandona opiniões falsas e torna-se capaz de opinião verdadeira (*dóxa alethés*), de discernimento para agir bem, percurso difícil, que é retratado nas imagens da linha (livro VI) e da caverna (livro VII) da obra *República*.

Boa parte da crítica de Platão a detentores de opiniões falsas é dirigida aos sofistas, educadores de sua época, que se dirigiram a Atenas propondo educar os jovens cidadãos para o uso da palavra (arte da retórica) na Assembleia democrática. Despreocupados com a busca do que “é”, do imutável, os sofistas seriam detentores de uma opinião falsa sobre o próprio ato de educar, sendo assim, estariam educando mal a juventude, fazendo-a usar a linguagem como instrumento de persuasão, de convencimento sobre o outro, sem fins éticos. Acreditar saber aquilo que não se sabe (*amathía*) é um tipo de ignorância criticado pelos textos platônicos e atribuído aos sofistas, um engano sobre si mesmo e sobre a realidade. Sobre tais críticas há farto material nos diálogos e na literatura dos estudiosos do texto platônico, que têm buscado reabilitar a importância dos sofistas para sua época e para a História da Filosofia<sup>2</sup>.

Se o conhecimento e o juízo são impossíveis ou inexprimíveis (Górgias), se não há critério único que diferencie o verdadeiro do falso (Protágoras), a palavra não poderia significar o ser e, sim, seria instrumento de persuasão e poder, expressão de um sentir desvinculado de um processo de busca da verdade. O Sócrates platônico, para quem o bem-viver não equivale a ter sucesso pelo uso da palavra, coloca em questão tal formação

---

<sup>2</sup> Sobre a educação proposta pelos sofistas e a contribuição da sofística, indicamos o capítulo de Marques (2007) e o artigo de Peixoto (1994).

educativa da qual resultaria o relativismo, o pragmatismo, o utilitarismo. Uma *paideia* digna desse nome deve voltar o olhar da alma para um critério que exista em si e por si mesmo (formas inteligíveis) e capaz de guiar o bem agir, a ação ético-política.

Para o Sócrates e o Ateniense dos diálogos de Platão, a educação proposta pelos sofistas, bem como aquela proporcionada pela poesia de então (Homero e Hesíodo), não só podem como devem ser objeto de análise crítica e de revisão, se não colaboram para a formação de um bom caráter e, sim, para a desmedida, as ambições, as opiniões falsas (*República* III 386a-392b; *Leis* VII 811b). Nesse caso, tais meios que participam da formação de um (a) cidadão (ã) colaborariam muito mais para um estado de alma de ausência de autodomínio e predomínio da opinião falsa e do autoengano, por consequência, para um mau exercício da cidadania.

## **2 A ARTICULAÇÃO ENTRE OPINIÃO VERDADEIRA, AUTOCONHECIMENTO E BOM EXERCÍCIO DA CIDADANIA CONFORME O OLHAR DA FILOSOFIA DE PLATÃO: A EDUCAÇÃO (*PAIDEIA*)**

Ao mencionarmos passagens do livro V da *República*, intencionamos mostrar, de modo breve, o que corresponderia a alcançar opinião verdadeira na filosofia platônica, concepção que faz parte de sua epistemologia e ontologia. Para o presente artigo, vamos destacar a importância do processo de educação do todo corpo/alma de cada indivíduo para alcançar tal saber (sobre o que “é”), bem como o autodomínio, de modo que, não se deixando levar por opiniões falsas, ilusões e apegos, o indivíduo particular consiga agir com discernimento na vida em comum. Conforme os diálogos de Platão que articulam Psicologia, Ética e Política, é preciso conhecer a natureza humana e talhá-la (belo termo de Platão) para o maior grau de excelência que seus elementos internos possam conquistar – estado de virtude – por meio de recursos educativos. Tais recursos são debatidos e propostos pelo personagem Sócrates no texto da *República* e pelo personagem O Ateniense no texto das *Leis*, isto é, como elementos fundamentais para a formação do caráter e a configuração de um regime político que preze o equilíbrio de forças, a harmonia, a justiça, a paz, e não escravidões, injustiças, violências, barbáries.

A necessidade de formação do todo corpo/alma, dado ser a *psykhé* humana dotada de princípios de ação irracionais quando a criança nasce, é uma inferência do Sócrates platônico no livro IV da *República* em debate com seus interlocutores à busca das condições para que o estado de justiça se encontre na alma e na cidade. No livro IV, encontra-se uma análise da estrutura da *psykhé* humana como triádica – apetitiva, irascível, racional – e a afirmação da

importância de sua formação e educação para o indivíduo particular adquirir um estado interno de equilíbrio de forças, autodomínio, um estado virtuoso. O psiquismo humano nasce apetitivo e irascível, e o que vai impedir atos motivados pelo predomínio desses elementos irracionais é o despertar e o educar do raciocínio: “o que impede tais atos... se origina dentro (*eggígnetai*), quando ele o faz, a partir (*ek*) do raciocínio (*logismoû*)” (*República* IV 439c-d).

O que há de genial na abordagem de Platão sobre o ser humano em sua relação com a vida ético-política é o reconhecimento de que a *psykhé* humana é uma mistura em intercomunicação de vários componentes: aqueles não dotados de *lógos* e, o “menor” componente, aquele dotado de *lógos* (*tò logistikón*, aquilo que nele raciocina) e que tal natureza triádica deve ser formada e educada pela e para a vida civil. Sua teoria da *psykhé* é formulada a partir dos princípios lógicos da homologia indivíduo-cidade e da não contradição, pois seus gêneros internos – o apetitivo, o irascível, o racional – não podem realizar e sofrer ações contrárias, com relação a eles mesmos e para eles mesmos (*República* IV 435b-442c)<sup>3</sup>. O racional, o irascível e o apetitivo são diferentes em suas demandas e competências, passíveis de serem direcionados para uma configuração virtuosa, aquela que melhor realiza a sua função própria. Ao elemento apetitivo (impulsos que buscam satisfação imediata, energia apetitiva que pode mover a alma em várias direções) cabe a preservação da vida, podendo sua energia ser direcionada a finalidades benéficas quando guiada pela reta razão. Ao elemento irascível (gênero interno das afetações ou sentimentos, marcado pela afecção da ira, da agressividade, mas também constituído por outras afetações como o medo, etc.) cabe combater, em direção a finalidades orientadas pelo elemento racional. Ao elemento racional (capacidade de raciocinar, calcular, conhecer, nomear, julgar, escolher etc.) compete exercer todo o leque de atividades raciocinativas e o poder de governar o todo da *psykhé*, em uma alma devidamente formada e educada. Note-se, portanto, que acreditar que o psiquismo humano é apenas racional constitui um autoengano. Não reconhecer o papel dos elementos irracionais na formação da opinião e da ação também constitui autoengano, pela ausência de autoconhecimento.

A aquisição do estado de excelência do todo corpo/alma de cidadãos e cidadãs requer um projeto de educação dos três princípios de ação da *psykhé*. A conquista de estados internos de virtude – paradigma da alma filosófica (*República; Leis*) – revela-se como condição para uma vida política virtuosa na cidade, em oposição à vida psíquica e política isenta de virtude – paradigma da alma tirânica e da cidade tirânica (*República* IX) e condição de existência do

---

<sup>3</sup> A respeito da postulação dos três gêneros da alma, ver cap. 1, seção 2 (Reis, 2009, p. 34-49).

mau caráter e modo de agir mal (*Leis IX*). Demonstrando a articulação entre Psicologia, Ética e Política, Platão aborda a função da Educação, ou seja, esse Filósofo nos mostra que o conhecimento dos fatores que motivam nossas ações e a formação adequada dos gêneros internos à *psykhé* (a ser proporcionada por todo um leque de elementos e recursos educativos constantes em uma cidade) são as primeiras condições para a conquista do bem-viver e da opinião verdadeira (em Platão, opinião a respeito não só dos fatos e da vida civil, como dos seres em seu modo de ser essencial).

Para Platão, a instrução e a educação constituem a maior norma a ser guardada na construção de uma vida civil, pois elas sendo bem conduzidas tornam a natureza boa (*agathà República IV 424a6*), sendo a formação do caráter de cada indivíduo a origem e a condição para a vida em comum: “Porque eles [*eíde/éthe*] não surgem nela [*pólis*] a partir de outro lugar” (*República IV 435e*). Essa passagem defende que formas e propriedades da cidade têm sua origem (*eggegonénai IV 435e*) a partir dos indivíduos particulares (*idiotôn IV 435e*). Por sua vez, a cidade deve fornecer os recursos – pedagógicos, legislativos, políticos – para a conquista e o exercício da virtude nos âmbitos particular e coletivo. Essa relação direta entre natureza humana (triádica), educação (do todo corpo/alma) para a civilidade e ação ética (ou não) encontra-se não apenas no projeto de cidade justa da *República*, como no projeto de cidade pacífica das *Leis*: “aqueles que são corretamente educados se tornam, via de regra, bons, e em caso algum a educação deve ser depreciada, pois ela é o primeiro dos maiores bens [...]” (*Leis I 644a*), “com uma correta educação e uma natureza afortunada, ele se torna um ser vivo o mais divino e o mais civilizado (*hemerōtátón*)” (*Leis VI 766a*). Em ambos os projetos, esse “ser bom” corresponde a ter adquirido a capacidade interna de bem agir na vida civil.

Quais seriam os ensinamentos e os recursos educativos<sup>4</sup> para a formação igualitária do todo corpo/alma de mulheres e homens para a cidadania propostos nos dois projetos políticos em questão? Tracemos algumas das principais passagens a respeito dos seguintes ensinamentos (*mathémata*)<sup>5</sup>: música, jogos em comum, matemática, dialética.

Para a formação desde a tenra infância são recomendados recursos educativos que trazem ao corpo/alma a harmonia, o equilíbrio e a retidão do caráter. A ginástica e a música (artes das musas) são consideradas em conjunto como duas artes capazes de harmonizar a

---

<sup>4</sup> Sobre educação corpo/alma na Filosofia de Platão, indicamos as obras: Jaeger (1989), Paviani (2008), Scolnicov (2006) e Teixeira (2003); além dos artigos de Laurent (2000) e Villela-Petit (2003).

<sup>5</sup> Um aprofundamento em cada recurso educativo (seu papel, seu fundamento, seu efeito) apresentado nessas duas obras estará disponível a público em relatório de pesquisa ao Fundo de Incentivo à Pesquisa da ProPPG da PUC Minas. No presente artigo, mostraremos sua variedade e coerência interna para uma vida política de qualidade para os seres humanos.

totalidade alma/corpo da criança, em especial o que há de irascível (*tò thymoeidés*) e de filosófico (*tò philósophon*) (*República* III 411e) na alma. Além disso, esses dois recursos colaboram, na juventude, com as condições para o exercício da coragem na vida política, que é a capacidade de preservação da opinião reta a respeito de ações que devem ser exercidas (ou temidas) na cidade (*República* IV 429c-430c). Também no projeto educativo das *Leis* é proposta a ginástica (dança e luta) para o corpo e a música (artes das musas) para a alma (*Leis* VII 795d-e). Exercícios físicos, como os de luta, trazem flexibilidade e vigor, enquanto danças com corais e marchas são recomendadas para compor os cultos às divindades (*Leis* VII 795e-796d). Tais propostas reconhecem o ser humano como unidade corpo/alma, o que reforça nossa leitura de que não há um dualismo no sentido de oposição corpo/alma em Platão, e sim um todo a ser cuidado e aprimorado.

Como as artes das musas incluem não apenas músicas, danças, canto coral, como também poesia, coloquemos o foco nos critérios recomendados para escolha e aplicação educativa da boa poesia, que é considerada aquela que educa a alma para o equilíbrio, para a virtude de seus elementos internos. Uma leitura cuidadosa das duas obras mostra que Platão não exclui a poesia da educação e da vida da cidade, ele a submete à crítica e avalia de que modo a poesia colabora ou não para a formação do bom caráter necessário à vida em comum pacífica e justa. É nesse sentido que Platão rejeita, em várias passagens, elementos da poesia de Homero e de Hesíodo que desviam a alma de duas conquistas internas importantes para a cidadania: o equilíbrio emocional e a opinião verdadeira. É por essa razão que se devem rejeitar narrativas que têm “falsidades” (*República* II 377d) e que enfatizam o “odiarem-se uns aos outros” (II 378c), o que tem como fundamento os pressupostos de que: a criança “não distingue o que é alegórico do que não é” (II 378d), a criança é propensa à imitação (III 392d-399e), a alma que conquista o estado interno de virtude é menos alterada por incidente externo, por sofrimentos e prazeres (II 381a). É dentro dessa lógica que a poesia deve retratar o deus tal como é, causa dos bens e não dos males (II 379b) humanos, simples e verdadeiro (II 382e). O Sócrates platônico ressalta que se devem honrar os deuses, os pais, a amizade (*República* III 386a), ter apreço à verdade (III 389b), ser senhor de si em relação aos prazeres, e temperante (III 389c) e, note-se esse ponto, narrar às crianças e jovens opiniões verdadeiras a respeito dos homens, da justiça e da injustiça (III 392b).

Assim como na *República*, na obra *As Leis*, Platão não exclui da educação da criança a imitação poética, e sim propõe seu direcionamento para a contemplação do que é harmonioso, virtuoso, que proporcione não a experiência prazerosa, que difere para cada idade, mas o “assimilar hábitos bons” (*Leis* II 656b), experimentar prazer e dor com as mesmas coisas que

os mais velhos e os virtuosos experimentam, produzindo harmonia nas almas (II 659d-e). O poeta deve retratar os gestos e as melodias de homens que sejam moderados, corajosos e bons (II 660a). Deve-se ensinar aos jovens que o homem bom, sábio e justo é próspero e bem-aventurado (*Leis* II 660e), ao contrário do homem injusto (II 661d), o que também havia sido defendido no texto da *República*. O que a maioria das pessoas define como bens precisa ser avaliado (a saúde, a beleza, a riqueza, o poder, etc.), pois o bem está associado ao justo e ao belo, e não ao prazer (*Leis* II 661a-e).

Melodias e ritmos (presentes em canções, danças, coros, encenações) capazes de trazer equilíbrio e ânimo são recomendados para a formação para a cidadania e atuam sobre a criança antes mesmo de ela ter adquirido as capacidades racionais. A harmonia e o ritmo penetram fundo na alma, antes mesmo que ela comece a raciocinar, tornando esse indivíduo belo e bom (*kalòskagathós*) por afinidade ao que é belo e bom (*República* III 402a), proporcionando sintonia aos elementos internos da alma (IV 441e-442a). A simplicidade na música gera temperança na alma (III 404e), estado de harmonia interna que deve ter o governante da cidade (*República* III 412a-b). Nas *Leis*, nota-se que o aprendizado de um instrumento musical (como a lira) deve buscar uma harmonia entre as notas do instrumento e as notas emitidas pela voz (*Leis* VII 812d-e). Os coros devem encantar as crianças com interpretações coerentes com o que é belo e justo (e não o prazeroso), bem como a todos os indivíduos, de modo a encantarem a si mesmos (*Leis* II 664b-665c). A educação, nesse âmbito, deve diferenciar o agradável daquilo que é justo, benéfico, belo (*Leis* II 663b), ela deve finalizar no amor ao belo (*República* III 403c) (uno) e não ao prazeroso (múltiplo).

Outro recurso pedagógico importante é o de que as crianças participem de jogos em comum, compartilhando regras (*Leis* VII 793e) ou jogos conformes com a lei, tornando-se indivíduos capazes de cumprir leis e de construir valores (*República* IV 424e-425b). Vale observarmos que o exercício da construção, obediência e internalização de regras em comum é parte importante da educação para a cidadania e requer o domínio de impulsos, de sentimentos, de interesses por satisfações particulares, pois a vida civil adulta requer o mesmo, ainda que comporte mudanças nas regras, leis, costumes.

Todos os ensinamentos (*mathémata*) propostos nos dois projetos educativos de Platão visam à formação para a cidadania a ser exercida por mulheres e homens. Após a infância, alguns estudos são recomendados e, dentre esses, devemos ressaltar a importância da matemática e da dialética.

Ainda que a música possa conduzir à harmonia, bom ânimo, hábitos regulares, por si só não é capaz de conduzir ao conhecimento (*epistémé*, *República* VII 522a) por sua vez



capaz de orientar a ação ética, como o faz o exercício da matemática e o exercício da dialética, modos de raciocinar mais distanciados das sensações. Aritmética, harmonia, geometria, astronomia estão incluídas nesse âmbito da matemática. O exercício do número e do cálculo (*aritmón kai logismón*, *República* VII 522d), do qual participam outros saberes e atividades, deve ser utilizado corretamente, como um salto dialético do mutável ao imutável, para que conduza às essências (*República* VII 522c-523a; 525b-c; 526b). A geometria deve ser aprendida, além do cálculo e aritmética, para ir além de sua aplicação prática, isto é, para fazer ver a Ideia do Bem, para contemplar a essência (*ousía*) e não o mutável (VII 526c-e), para o saber do que existe sempre (*toû aeî óntos gnóseos* VII 527b). Esse exercício e o salto do raciocínio para o conhecimento do que é a realidade de cada ser também devem ser buscados por meio da prática da dialética, que é o discorrer através do *lógos* filosófico, o exercício profundo do dialogar (*dialégei* VII 528a1) consigo mesmo e não apenas com outrem, em busca das causalidades últimas, “falar sobretudo para mim mesmo, perguntar e responder” (VII 528a5-6). O exercício da dialética é o meio educativo capaz de conduzir o olhar da alma ao conhecimento do Ser (*República* VII 534e; 531e), por sua vez fundamento último da ação virtuosa: “Depois de terem visto o bem em si, eles se servirão dele como paradigma, para ordenar a cidade, os particulares e a si mesmos” (VII 540a-b).

O projeto educativo das *Leis* inclui o cálculo e o estudo dos números (aritmética), das medidas (extensão, superfície, profundidade; geometria) e das revoluções dos corpos celestes (astronomia) (*Leis* VII 817e4), assim como ocorre no projeto educativo da *República*. A presença do termo e da recomendação da dialética não é tão evidente nas *Leis*, como ocorre na *República*. No entanto, uma distinção própria à obra *As Leis* é a de que a formação filosófica (que na *República* é dirigida a guardiões (ãs) mais aptos (as) ao exercício filosófico) é dirigida àqueles guardiões mais velhos, que compõem o Conselho Noturno (cujas reuniões deveriam ocorrer antes do amanhecer) e que possuem papel fundamental na cidade pacífica (*Leis* 818a-b, 908a-909a, 968d-e, 951d, 961a-b, 963a, 968b). Comparados ao intelecto (*noûs*) da cidade (*Leis* 632c, 961d, 964e, 969b), eles terão a tarefa de preservar o respeito às leis e sua adequação à promoção da virtude, por serem guiados pelo discernimento e pela opinião verdadeira (*alethoûs dóxes* *Leis* I 632c3-7). Eles instruirão os membros mais jovens do próprio Conselho, além dos jovens futuros governantes, bem como cuidarão da alma daqueles que necessitam ser persuadidos por argumentos. Vale lembrar que, tanto nas *Leis* como na *República*, a legislação deve levar em conta, seja para a educação, seja para o exercício da cidadania, que a mulher compartilhe as mesmas atividades que os homens (*Leis* VII 805d, *República* V 456d). O legislador deve conhecer a natureza da alma humana (*Leis* I 650b), seus

elementos irracionais e racionais, para compor as melhores leis para uma cidade. As leis devem ser formuladas como imagem da essência da justiça e serão educativas se proporcionarem condições para a conquista do estado interno de autodomínio e virtude nos (nas) cidadãos (ãs). O bom exercício da cidadania requer que as instâncias de poder na cidade assegurem tal formação e educação. Nesse sentido, as leis devem proporcionar (por exortações e penalizações)<sup>6</sup> a ascensão da *psykhé* à conquista da posse e do exercício da virtude e da opinião verdadeira.

## CONCLUSÃO

Buscamos mostrar a articulação entre opinião falsa, autoengano e má cidadania, conforme o olhar da filosofia de Platão, estados resultantes de ausência ou insuficiência de educação do caráter dos indivíduos particulares; bem como a articulação entre opinião verdadeira, autoconhecimento e bom exercício da cidadania, resultantes de uma adequada educação do todo corpo/alma, condição necessária para que cada indivíduo, cidadão/ã ou governante, detenha a posse das condições para uma vida política virtuosa, dentro de si mesmo e na vida em comum, na vida política.

Temos muito a aprender com filósofos Antigos: não adianta tentar curar desinformação com informação. É preciso formação do todo corpo/alma e educação de nossos elementos irracionais e capacidades racionais. E é preciso que aqueles que fazem a gestão do poder político-econômico e da educação de crianças e jovens permitam e proporcionem tal investimento.

Apenas conhecimento não torna a ação ética, pois o ser humano é uma mistura. Reconhecer nossos apegos, ilusões, opiniões falsas exige reconhecer os elementos irracionais de nosso psiquismo. Platão faz essa demonstração a partir de seus diálogos de maturidade e, de modo mais profundo, na *República* e nas *Leis*. Para a plena realização de sua humanidade e de sua cidadania, é preciso que o todo da composição de cada indivíduo se torne aprimorado ao máximo possível, isto é, que o (a) cidadão (ã) torne-se capaz de transferir às suas ações e opiniões seu estado interno de virtude.

---

<sup>6</sup> Ver capítulos 3 e 4 de Reis (2010).

## REFERÊNCIAS

JAEGER, W. W. **Paideia**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

LAURENT, Jérôme. L'éducation et l'enfance dans les Lois. **Revue Philosophique de la France et de l'Étranger**, Paris, p. 41-56, 2000.

MARQUES, Marcelo P. Os sofistas: o saber em questão. *In*: FIGUEIREDO, Vinícius de. (org.). **Filósofos na sala de aula**. São Paulo, Berlendis &Vertecchia, 2007. v. 2. p. 11-45.

PAVIANI, Jayme. **Platão & a educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. (Pensadores & educação).

PEIXOTO, Miriam C. D. Reabilitando os Sofistas. **Revista da Fundação Educacional Monsenhor Messias**. Sete Lagoas, FEMM/MG, v. I, n. 1. p. 39-53, nov. 1994.

PLATÃO, **As leis**. Tradução e Com. Edson Bini. Bauru, São Paulo: EDIPRO, 1999.

PLATÃO, **República**. Tradução de M. H. da Rocha Pereira. 7. ed. Lisboa: Fundação Calouste Goubenkian, 1993.

PLATO. **Laws**. Tradução de R. G. Bury. 4. ed. Toronto: The Loeb Classical Library, 1926.V. I; V. II.

PLATON, **La République**. Livres IV-VII Traduit par Emile Chambry. Paris: Société d'édition Les Belles Lettres, 1903. Tome VII.

PLATON, **Les Lois**. Trad. et Com. Luc Brisson et Jean-François Pradeau. I-II. Paris: GF-Flammarion, 2006.

REIS, M. D. **Psicologia, Ética e Política**. A tripartição da *psykhé* na República de Platão. São Paulo: Edições Loyola, 2009. (Coleção FAJE).

REIS, M. D. **Virtude e Vício**. Tripartição e unidade da *psykhé* no Timeu e nas Leis de Platão. Rio de Janeiro: Editora 7 Letras, 2010.

SCOLNICOV, Samuel. **Platão e o problema educacional**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

TEIXEIRA, Evilazio Francisco Borges. **A educação do homem segundo Platão**. 3. ed. São Paulo: Paulus, 2003. (Filosofia).

VILLELA-PETIT, Maria da Penha. Platão e a poesia na República. **Kriterion: Revista de Filosofia**, Belo Horizonte, v. 44, n. 107, p. 51-71, jan. 2003.